



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREGÃO Nº11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de julho de 2020, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, **ANDRÉ DE LACERDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 11/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para o eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por deliberação da Pregoeira, homologada 13/07/2020, e publicada no Quadro Mural de Publicações Oficiais, em 13/07/2020, e de outro lado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Item 4: TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA, CNPJ nº 74.119.157/0001-77, representada legalmente pelo Sr. EDENIR BULIGON, portador do OAB/RS 93.900, e CPF nº 808.220.610-15;

Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52: AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP, CNPJ nº 11.145.070/0001-54, representada legalmente pelo Sr. MARCIO LUIS RUTSATZ, portador do RG nº 1056802398, expedido pela SSP/PC RS, e CPF nº 921.377.920-87;

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 11/2020 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos **Órgãos Participantes (OP)** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra (PC)**, preenchidos em modelo próprio (**Anexo VIII do Edital**), datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 - Os **PC** poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a **DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS** (Anexo I do Edital).

5.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo **OP**.

5.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo **OP**.

5.6 - A contratada deverá enviar ao **OG**, até o **segundo dia** da semana seguinte, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por **OP** da semana anterior.

5.7 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do **PC**, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 - O **OG** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 5 dias úteis** após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.2.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.2.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

7.3 - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 01/09/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;

b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;

c) comportamento inidôneo;

d) cometimento de fraude fiscal;

e) fraudar a execução do contrato;

f) falhar na execução do contrato.

7.4 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao **OG**, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

11 – CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal André de Lacerda, representando o **OG** e pelas empresas registradas.

Novo Cabrais, 13 de julho de 2020.

André de Lacerda
Prefeito Municipal

*Este Termo de Contrato se encontra
examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica.*

Em 13 / 07 / 2020.

**OAB/RS Nº
ASSESSOR JURIDICO**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

NOME: _____

Assinatura: _____

NOME: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I
DE ASSINATURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREGÃO Nº 11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA**, CNPJ nº 74.119.157/0001-77, representada legalmente pelo Sr. EDENIR BULIGON, portador do OAB/RS 93.900, e CPF nº 808.220.610-15;

EDENIR BULIGON
TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA
CNPJ nº 74.119.157/0001-77



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I
DE ASSINATURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREGÃO Nº 11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP**, CNPJ nº 11.145.070/0001-54, representada legalmente pelo Sr. **MARCIO LUIS RUTSATZ**, portador do RG nº 1056802398, expedido pela SSP/PC RS, e CPF nº 921.377.920-87;

**MARCIO LUIS RUTSATZ
AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP
CNPJ nº 11.145.070/0001-54**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

De quantitativos, e descrição do material;

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO:

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual aquisição de materiais de construção, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	AREIÃO	M ³	1	3.000
2	BARROTE DE EUCALIPTO 5X10	MT	1	3.000
3	ARREIA MEDIA	M ³	1	3.000
4	BRITA Nº 1	M ³	1	3.000
5	CAIBRO EUCALIPTO 5X10	MT	1	3.000
6	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO DE 1.000 LITROS	UNI	1	250
7	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 310 LITROS	UNI	1	250
8	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 500 LITROS	UNI	1	250
9	CAL HIDRATADA EXTRA, SACO DE 20KG	SC	1	2.000
10	CIMENTO COLA INTERNO, SACO DE 20KG	SC	1	3.000
11	CIMENTO CP-IV, SACO DE 50KG	SC	1	3.000
12	CONJUNTO DE LOUÇA 3 PEÇAS (VASO, PIA, COLUNA) COM 2 ENGATES FLEXÍVEIS 40 CM, 1 CAIXA DESCARGA, 1 ASSENTO, 1 TUBO DESCIDA, 1 ESPUDE, 1 VÁLVULA, LAVATÓRIO, 1 TORNEIRA LAVATÓRIO.	UNI	1	250
13	CUMEEIRA FIBROCIMENTO DE 4 MM	UNI	1	3.000
14	FORRO DE PINUS DE 1ª	M ²	1	3.000
15	FORRO PVC 8MM	M ²	1	4.000
16	FOSSA SEPTICA PARA 4 PESSOAS	UNI	1	250
17	FOSSA SEPTICA PARA 6 PESSOAS	UNI	1	250
18	LINHA EUCALIPTO 5X10	MT	1	5.000
19	PAREDE DE EUCALIPTO MACHO/FEMEA, DE 1ª	M ²	1	5.000
20	PAREDE/ ASSOALHO PINUS MACHO/FEMEA, DE 1ª	M ²	1	5.000
21	PEDRA ALICERCE 10X23X45	UNI	1	3.000
22	PISO CERAMICO PI4 - 45X45CM, COR BEGE	M ²	1	3.000
24	POÇO NEGRO 1MX95CM	UNI	1	250
25	PREGO COM CABEÇA 17x27, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
26	PREGO COM CABEÇA 18x30, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
27	PREGO COM CABEÇA 19x39, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
28	PREGO COM CABEÇA 21x45, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	1	1.000
29	PREGO TELHEIRO COMUM, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
30	GUIA EUCALIPTO 2,5X15	MT	1	3.000
31	GUIA EUCALIPTO 2,5X10	MT	1	3.000
32	REJUNTE PRETO, EMBALAGEM DE 1KG	UNI	1	1.200
33	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,05	MT	1	3.000
34	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,07	MT	1	3.000
35	RIPÃO EUCALIPTO 5X5	MT	1	3.000
	CUMEEIRA FIBROCIMENTO DE 4 MM	UNI	1	3.000

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

36	RODA FORRO PINUS MEIA- CANA	MT	1	2.500
37	RODA FORRO PVC BRANCO	MT	1	3.000
38	TABUA EUCALIPTO 1'X2,70	DZ	1	1.000
39	TABUA 3/4 EUCALIPTO X 2,70	DZ	1	1.000
40	TELHA FIBROCIMENTO 2,44x0,50x4mm	UNI	1	8.000
41	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	UNI	1	8.000
42	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6 MM	MT	1	8.000
43	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6 MM	UNI	1	8.000
44	TIJOLO DE 6 FUIROS 11,5 X 14 X 24 CM	UNI	1	6.000
45	TIJOLOS 6 FUIROS 9 X 14 X 24 CM	UNI	1	6.000
46	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 11,5 X 24 CM	UNI	1	3.000
47	TUBO DE AGUA 20MM	UNI	1	2.000
48	TUBO DE AGUA 25MM	UNI	1	2.000
49	TUBO ESGOTO 100MM	MT	1	2.000
50	TUBO ESGOTO 40MM	UNI	1	2.000
51	TUBO DE ESGOTO 50MM	UNI	1	2.000
52	CUMEEIRA DE BARRO NATURAL	UNI	1	3.000

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores** aos valores previamente apurados pelo Município.

1.2.1 - O orçamento previamente estimado para a contratação será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

1.3 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de Empresa para o eventual fornecimento **de materiais de construção, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, sob o sistema de registro de preços.**

3 - DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - O prazo para entrega dos itens será de **5 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

3.2 - Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.3 - O recebimento do objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante quanto a vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

3.4 - Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento do objeto consistirá no atesto da nota fiscal pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.

3.5 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

3.6 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1 - Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças – ALMOXARIFADO, situado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.

4.2 - Os itens serão recebidos provisoriamente e a aceitação de definitiva se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.2 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.2.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.2.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

5.2.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regulamenta a matéria.

5.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **1%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Menor preço por item.

7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Novo Cabrais, 25 de junho de 2020.

André de Lacerda
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº11/2020, TIPO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
12 de julho de 2021

EMPRESA:

**TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS
LTDA**

CNPJ Nº **74.119.157/0001-77**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **021/0049006**

ENDEREÇO: **PICADA KARNOPP, SNº**

BAIRRO: **INTERIOR**

MUNICÍPIO: **CANDELÁRIA**

UF: **RS.**

CEP: **96.930-000**

Telefone: **(51) 99833-3588**

E-mail: edenirdpe@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
4	BRITA Nº 1	M ³	3000	TERRA NOVA BRITAGEM	70,00

EMPRESA:

AUREA RUTSATZ ARTEFATOS

CNPJ Nº **11.145.070/0001-54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **456/0003148**

ENDEREÇO: **AV. DORVAL CARLOS MULLER**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **NOVO CABRAIS**

UF: **RS.**

CEP: **96.545-000**

Telefone: **(51) 998256056**

E-mail: aureartefatos@hotmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
1	AREIÃO	M ³	3000	VARGAS	78,00
2	BARROTE DE EUCALIPTO 5X10	MT	3000	HOFFMANN	4,00
3	AREIA MÉDIA	M ³	3000	VARGAS	76,50
5	CAIBRO EUCALIPTO 5X10	MT	3000	HOFFMANN	4,00
6	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LT	UNI	250	FIBRAOESTE	280,00
7	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310 LT	UNI	250	FIBRAOESTE	133,00
8	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	UNI	250	FIBRAOESTE	164,00
9	CAL HIDRATADA EXTRA 20KG	SC	2000	CAL NATA	10,70
10	CIMENTO COLA INTERNO AC1 - SC 20 kg	UNI	3000	COLAFIX	8,30
11	CIMENTO CP-IV 50KG	SC	3000	CAUE	29,70
13	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4mm	UNI	3000	IMBRALIT MULTILIT	10,70
14	FORRO DE PINUS DE 1ª	M ²	3000	MENEZES	11,20
15	FORRO PVC 8MM	M ²	4000	PLASBONI PLASBIL	13,60
16	FOSSA SEPTICA 4 PESSOAS	UNI	250	CARVALHO	120,00
17	FOSSA SEPTICA PARA 6 PESSOAS	UNI	250	CARVALHO	150,00
18	LINHA EUCALIPTO 5X10	MT	5000	HOFFMANN	4,00
19	PAREDE DE EUCALIPTO MACHO/FEMEA	M ²	5000	HOFFMANN	43,50
20	PAREDE/ ASSOALHO PINUS MACHO E FEMEA 1º	M ²	5000	MENEZES	22,40
21	PEDRA ALICERCE 10X23X45	UNI	3000	IN NATURA	3,15
22	PISO CERAMICO PI4 - 45X45CM, COR BEGE	M ²	3000	PISOFORTE	15,80
23	POÇO NEGRO 1MX95CM	UNI	250	CARVALHO	350,00
24	PREGO 17X27	KG	1000	GERDAU	10,50
25	PREGO 18X30	KG	1000	GERDAU	10,30
26	PREGO 19X39	KG	1000	GERDAU	10,15
27	PREGO 21X45	KG	1000	GERDAU	10,90
28	PREGO TELHEIRO COMUM	KG	1000	LG	13,00
29	GUIA EUCALIPTO 2,5X15	MT	3000	HOFFMANN	3,00
30	GUIA EUCALIPTO 2,5X10	MT	3000	HOFFMANN	2,00
31	REJUNTE PRETO KG	KG	1200	COLAFIX	2,90
32	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,05	MT	3000	HOFFMANN	1,00
33	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,07	MT	3000	HOFFMANN	1,40
34	RIPÃO EUCALIPTO 5X5	MT	3000	HOFFMANN	2,00
35	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6 MM	UNI	3000	IMBRALIT MULTILIT	31,50
36	RODA FORRO PINUS MEIA- CANA	MT	2500	MENEZES	1,90
37	RODA FORRO PVC BRANCO	MT	3000	PLASBONI PLASBIL	4,70
38	TABUA EUCALIPTO 1'X2,70	DZ	1000	HOFFMANN	400,00
39	TABUA 3/4 EUCALIPTO 2,70	DZ	1000	HOFFMANN	310,00
40	TELHA FIBROCIMENTO 2,44x0,50x4mm	UNI	8000	IMBRALIT MULTILIT	13,50
41	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	UNI	8000	IMBRALIT MULTILIT	38,00
42	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6 MM	MT	8000	IMBRALIT MULTILIT	18,40

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

43	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6 MM	UNI	8000	IMBRALIT MULTILIT	60,20
44	TIJOLO DE 6 FUROS 11,5 X 14 X 24 CM	UNI	6000	CERAMICA VENANCIO	0,69
45	TIJOLO DE 06 FUROS 9X14X19	UNI	6000	CERÂMICA CANDELÁRIA	0,59
46	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 11,5 X 24 CM	UNI	3000	CERAMICA VENANCIO	0,52
47	TUBO AGUA 20MM	UNI	2000	TUBOZAN PIETROBON	11,50
48	TUBO AGUA 25MM	UNI	2000	TUBOZAN PIETROBON	13,95
49	TUBO DE ESGOTO 100mm	MT	2000	TUBOZAN PIETROBON	9,00
50	TUBO DE ESGOTO 40mm	BR	2000	TUBOZAN PIETROBON	22,50
51	TUBO ESGOTO 50MM	UNI	2000	TUBOZAN PIETROBON	32,50
52	CUMEEIRA DE BARRO NATURAL	UNI	3000	WINTER	3,19



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020						PC Nº ____/2020					
<input checked="" type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL			<input type="checkbox"/>			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
<u>EDITAL DE PREGÃO Nº11/2020, TIPO PRESENCIAL</u> <u>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2020</u>											
Modalidade de Empenho: Ordinário. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO Nº11/2020, TIPO PRESENCIAL. Data Homologação: 13/07/2020. Processo de Compra: Processo Administrativo nº 626/2020, de 25/06/2020. <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020, de 13/07/2020.</u> Forma de Pagamento: em até 10 dias úteis, a contar do recebimento e aceitação dos itens, conforme o capítulo XV do Edital de Pregão sob o nº11/2020. Prazo e local de Entrega: em até 05 dias úteis a contar da entrega da Ordem de Fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Setor de Almoxarifado.											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 12 de julho de 2021											
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total					
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											
Razão Social: _____											
CNPJ Nº: ____/____/____-____											
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: ____/____											
ENDEREÇO: _____, nº ____											
BAIRRO: _____											
CEP: _____											
MUNICÍPIO: _____ - ____											

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TELEFONE:() ____ - ____	
E-MAIL: _____@_____	
Órgão Participante	
Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante: <i>(Nome do Secretário)</i> (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO:	
[<input type="checkbox"/>] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho .	
[<input type="checkbox"/>] NÃO Autorizo:	
Data: ____/__/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador <i>André de Lacerda</i> PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: Emitir o PC em 6 VIAS, sendo distribuídos:

- a) uma (1) para o **OG - Órgão Gerenciador**;
- b) uma (1) para a **ER - Empresa Registrada**;
- c) uma (1) para o **OP - Órgão Participante**;
- d) uma (1) para o **Setor Contabilidade - Empenho**;
- e) uma (1), para publicação no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura**;
- f) uma (1), para a **Secretaria Municipal de Administração**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO V

MODELO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020.

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O **Município de Novo Cabrais - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) de **Pregão nº 11/2020 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; pelo Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º de setembro de 2010; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto Municipal nº 1.628/2012, de 2 de janeiro de 2012; pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06; aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento, consignados neste documento que serve de instrumento contratual para os fins de Lei como segue:

EDITAL de Pregão nº 11/2020 - Tipo Presencial

Preço válido até: 11/07/2021. Data-base: 12/07/2020

1 - OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta **AF** ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

2 - PRAZO DA ENTREGA: Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente). O prazo de entrega é contado a partir da data da emissão desta **AF**, incidindo **MULTA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, calculada conforme a fórmula seguinte:

$M = 0,1 \times A \times F$, onde: **M** = multa limitada em 10%; **A** = dias corridos de atraso injustificado; **F** = grau de criticidade. Por dia de armazenamento excedente de bem rejeitado será cobrado 0,20 % (Vinte centésimos por cento) do preço.

3 - LOCAL DA ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Finanças – setor de almoxarifado**, sito no seguinte endereço: **avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.**

3.1 - Os itens serão recebidos **provisoriamente** e a aceitação de **definitiva** se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

3.2 - Frete/seguro de transporte: Os preços deverão ser cotados na condição e **modalidade de transporte CIF.**

4 - GRAU DE CRITICIDADE: **5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente).

5 - PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os **pagamentos** serão efetuados através do **Banco/Tesouraria**, mediante apresentação a Prefeitura dos

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

documentos de cobrança, devendo ocorrer em até **10 dias úteis após o recebimento e aceitação dos itens adquiridos**; (o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento dar-se-ão segundo a fórmula e critérios contidos no Edital acima indicado).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 -As despesas decorrentes da contratação oriunda deste certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- * Órgão:
- * Classificação orçamentária:
- * Fonte:
- * Conta:

7 -Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata da sessão pública correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Prefeitura:		
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		EMITIDA EM ___/___/___
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS		CNPJ Nº 01.601.856/0001-85
Endereço: avenida 28 DE DEZEMBRO, nº 1.200		Bairro: CENTRO
CEP: 96.545-000	Cidade: NOVO CABRAIS	Estado: RS
André de Lacerda Prefeito Municipal		

Fornecedor/Contratado:		
Empresa:	CNPJ Nº	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL COMPLETA		



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREGÃO Nº11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de julho de 2020, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, **ANDRÉ DE LACERDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 11/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para o eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por deliberação da Pregoeira, homologada 13/07/2020, e publicada no Quadro Mural de Publicações Oficiais, em 13/07/2020, e de outro lado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Item 4: TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA, CNPJ nº 74.119.157/0001-77, representada legalmente pelo Sr. EDENIR BULIGON, portador do OAB/RS 93.900, e CPF nº 808.220.610-15;

Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52: AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP, CNPJ nº 11.145.070/0001-54, representada legalmente pelo Sr. MARCIO LUIS RUTSATZ, portador do RG nº 1056802398, expedido pela SSP/PC RS, e CPF nº 921.377.920-87;

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 11/2020 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos **Órgãos Participantes (OP)** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra (PC)**, preenchidos em modelo próprio (**Anexo VIII do Edital**), datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 - Os **PC** poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a **DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS** (Anexo I do Edital).

5.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo **OP**.

5.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo **OP**.

5.6 - A contratada deverá enviar ao **OG**, até o **segundo dia** da semana seguinte, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por **OP** da semana anterior.

5.7 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do **PC**, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 - O **OG** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 5 dias úteis** após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.2.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.2.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

7.3 - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 01/09/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;

b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;

c) comportamento inidôneo;

d) cometimento de fraude fiscal;

e) fraudar a execução do contrato;

f) falhar na execução do contrato.

7.4 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao **OG**, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

11 – CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal André de Lacerda, representando o **OG** e pelas empresas registradas.

Novo Cabrais, 13 de julho de 2020.

André de Lacerda
Prefeito Municipal

*Este Termo de Contrato se encontra
examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica.*

Em 13 / 07 / 2020.

**OAB/RS Nº
ASSESSOR JURIDICO**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

NOME: _____

Assinatura: _____

NOME: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I
DE ASSINATURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREGÃO Nº 11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA**, CNPJ nº 74.119.157/0001-77, representada legalmente pelo Sr. EDENIR BULIGON, portador do OAB/RS 93.900, e CPF nº 808.220.610-15;

EDENIR BULIGON
TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA
CNPJ nº 74.119.157/0001-77



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I
DE ASSINATURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREGÃO Nº 11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP**, CNPJ nº 11.145.070/0001-54, representada legalmente pelo Sr. **MARCIO LUIS RUTSATZ**, portador do RG nº 1056802398, expedido pela SSP/PC RS, e CPF nº 921.377.920-87;

**MARCIO LUIS RUTSATZ
AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP
CNPJ nº 11.145.070/0001-54**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

De quantitativos, e descrição do material;

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO:

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual aquisição de materiais de construção, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	AREIÃO	M ³	1	3.000
2	BARROTE DE EUCALIPTO 5X10	MT	1	3.000
3	ARREIA MEDIA	M ³	1	3.000
4	BRITA Nº 1	M ³	1	3.000
5	CAIBRO EUCALIPTO 5X10	MT	1	3.000
6	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO DE 1.000 LITROS	UNI	1	250
7	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 310 LITROS	UNI	1	250
8	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 500 LITROS	UNI	1	250
9	CAL HIDRATADA EXTRA, SACO DE 20KG	SC	1	2.000
10	CIMENTO COLA INTERNO, SACO DE 20KG	SC	1	3.000
11	CIMENTO CP-IV, SACO DE 50KG	SC	1	3.000
12	CONJUNTO DE LOUÇA 3 PEÇAS (VASO, PIA, COLUNA) COM 2 ENGATES FLEXÍVEIS 40 CM, 1 CAIXA DESCARGA, 1 ASSENTO, 1 TUBO DESCIDA, 1 ESPUDE, 1 VÁLVULA, LAVATÓRIO, 1 TORNEIRA LAVATÓRIO.	UNI	1	250
13	CUMEEIRA FIBROCIMENTO DE 4 MM	UNI	1	3.000
14	FORRO DE PINUS DE 1ª	M ²	1	3.000
15	FORRO PVC 8MM	M ²	1	4.000
16	FOSSA SEPTICA PARA 4 PESSOAS	UNI	1	250
17	FOSSA SEPTICA PARA 6 PESSOAS	UNI	1	250
18	LINHA EUCALIPTO 5X10	MT	1	5.000
19	PAREDE DE EUCALIPTO MACHO/FEMEA, DE 1ª	M ²	1	5.000
20	PAREDE/ ASSOALHO PINUS MACHO/FEMEA, DE 1ª	M ²	1	5.000
21	PEDRA ALICERCE 10X23X45	UNI	1	3.000
22	PISO CERAMICO PI4 - 45X45CM, COR BEGE	M ²	1	3.000
24	POÇO NEGRO 1MX95CM	UNI	1	250
25	PREGO COM CABEÇA 17x27, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
26	PREGO COM CABEÇA 18x30, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
27	PREGO COM CABEÇA 19x39, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
28	PREGO COM CABEÇA 21x45, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	1	1.000
29	PREGO TELHEIRO COMUM, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
30	GUIA EUCALIPTO 2,5X15	MT	1	3.000
31	GUIA EUCALIPTO 2,5X10	MT	1	3.000
32	REJUNTE PRETO, EMBALAGEM DE 1KG	UNI	1	1.200
33	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,05	MT	1	3.000
34	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,07	MT	1	3.000
35	RIPÃO EUCALIPTO 5X5	MT	1	3.000
	CUMEEIRA FIBROCIMENTO DE 4 MM	UNI	1	3.000

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

36	RODA FORRO PINUS MEIA- CANA	MT	1	2.500
37	RODA FORRO PVC BRANCO	MT	1	3.000
38	TABUA EUCALIPTO 1'X2,70	DZ	1	1.000
39	TABUA 3/4 EUCALIPTO X 2,70	DZ	1	1.000
40	TELHA FIBROCIMENTO 2,44x0,50x4mm	UNI	1	8.000
41	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	UNI	1	8.000
42	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6 MM	MT	1	8.000
43	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6 MM	UNI	1	8.000
44	TIJOLO DE 6 FUROS 11,5 X 14 X 24 CM	UNI	1	6.000
45	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 24 CM	UNI	1	6.000
46	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 11,5 X 24 CM	UNI	1	3.000
47	TUBO DE AGUA 20MM	UNI	1	2.000
48	TUBO DE AGUA 25MM	UNI	1	2.000
49	TUBO ESGOTO 100MM	MT	1	2.000
50	TUBO ESGOTO 40MM	UNI	1	2.000
51	TUBO DE ESGOTO 50MM	UNI	1	2.000
52	CUMEEIRA DE BARRO NATURAL	UNI	1	3.000

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores** aos valores previamente apurados pelo Município.

1.2.1 - O orçamento previamente estimado para a contratação será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

1.3 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de Empresa para o eventual fornecimento **de materiais de construção, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, sob o sistema de registro de preços.**

3 - DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - O prazo para entrega dos itens será de **5 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

3.2 - Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.3 - O recebimento do objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante quanto a vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

3.4 - Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento do objeto consistirá no atesto da nota fiscal pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.

3.5 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

3.6 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1 - Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças – ALMOXARIFADO, situado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.

4.2 - Os itens serão recebidos provisoriamente e a aceitação de definitiva se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.2 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.2.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.2.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

5.2.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regulamenta a matéria.

5.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **1%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Menor preço por item.

7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Novo Cabrais, 25 de junho de 2020.

André de Lacerda
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº11/2020, TIPO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
12 de julho de 2021

EMPRESA:

**TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS
LTDA**

CNPJ Nº **74.119.157/0001-77**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **021/0049006**

ENDEREÇO: **PICADA KARNOPP, SNº**

BAIRRO: **INTERIOR**

MUNICÍPIO: **CANDELÁRIA**

UF: **RS.**

CEP: **96.930-000**

Telefone: **(51) 99833-3588**

E-mail: edenirdpe@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
4	BRITA Nº 1	M ³	3000	TERRA NOVA BRITAGEM	70,00

EMPRESA:

AUREA RUTSATZ ARTEFATOS

CNPJ Nº **11.145.070/0001-54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **456/0003148**

ENDEREÇO: **AV. DORVAL CARLOS MULLER**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **NOVO CABRAIS**

UF: **RS.**

CEP: **96.545-000**

Telefone: **(51) 998256056**

E-mail: aureartefatos@hotmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
1	AREIÃO	M ³	3000	VARGAS	78,00
2	BARROTE DE EUCALIPTO 5X10	MT	3000	HOFFMANN	4,00
3	AREIA MÉDIA	M ³	3000	VARGAS	76,50
5	CAIBRO EUCALIPTO 5X10	MT	3000	HOFFMANN	4,00
6	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LT	UNI	250	FIBRAOESTE	280,00
7	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310 LT	UNI	250	FIBRAOESTE	133,00
8	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	UNI	250	FIBRAOESTE	164,00
9	CAL HIDRATADA EXTRA 20KG	SC	2000	CAL NATA	10,70
10	CIMENTO COLA INTERNO AC1 - SC 20 kg	UNI	3000	COLAFIX	8,30
11	CIMENTO CP-IV 50KG	SC	3000	CAUE	29,70
13	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4mm	UNI	3000	IMBRALIT MULTILIT	10,70
14	FORRO DE PINUS DE 1ª	M ²	3000	MENEZES	11,20
15	FORRO PVC 8MM	M ²	4000	PLASBONI PLASBIL	13,60
16	FOSSA SEPTICA 4 PESSOAS	UNI	250	CARVALHO	120,00
17	FOSSA SEPTICA PARA 6 PESSOAS	UNI	250	CARVALHO	150,00
18	LINHA EUCALIPTO 5X10	MT	5000	HOFFMANN	4,00
19	PAREDE DE EUCALIPTO MACHO/FEMEA	M ²	5000	HOFFMANN	43,50
20	PAREDE/ ASSOALHO PINUS MACHO E FEMEA 1º	M ²	5000	MENEZES	22,40
21	PEDRA ALICERCE 10X23X45	UNI	3000	IN NATURA	3,15
22	PISO CERAMICO PI4 - 45X45CM, COR BEGE	M ²	3000	PISOFORTE	15,80
23	POÇO NEGRO 1MX95CM	UNI	250	CARVALHO	350,00
24	PREGO 17X27	KG	1000	GERDAU	10,50
25	PREGO 18X30	KG	1000	GERDAU	10,30
26	PREGO 19X39	KG	1000	GERDAU	10,15
27	PREGO 21X45	KG	1000	GERDAU	10,90
28	PREGO TELHEIRO COMUM	KG	1000	LG	13,00
29	GUIA EUCALIPTO 2,5X15	MT	3000	HOFFMANN	3,00
30	GUIA EUCALIPTO 2,5X10	MT	3000	HOFFMANN	2,00
31	REJUNTE PRETO KG	KG	1200	COLAFIX	2,90
32	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,05	MT	3000	HOFFMANN	1,00
33	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,07	MT	3000	HOFFMANN	1,40
34	RIPÃO EUCALIPTO 5X5	MT	3000	HOFFMANN	2,00
35	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6 MM	UNI	3000	IMBRALIT MULTILIT	31,50
36	RODA FORRO PINUS MEIA- CANA	MT	2500	MENEZES	1,90
37	RODA FORRO PVC BRANCO	MT	3000	PLASBONI PLASBIL	4,70
38	TABUA EUCALIPTO 1'X2,70	DZ	1000	HOFFMANN	400,00
39	TABUA 3/4 EUCALIPTO 2,70	DZ	1000	HOFFMANN	310,00
40	TELHA FIBROCIMENTO 2,44x0,50x4mm	UNI	8000	IMBRALIT MULTILIT	13,50
41	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	UNI	8000	IMBRALIT MULTILIT	38,00
42	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6 MM	MT	8000	IMBRALIT MULTILIT	18,40

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

43	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6 MM	UNI	8000	IMBRALIT MULTILIT	60,20
44	TIJOLO DE 6 FUROS 11,5 X 14 X 24 CM	UNI	6000	CERAMICA VENANCIO	0,69
45	TIJOLO DE 06 FUROS 9X14X19	UNI	6000	CERÂMICA CANDELÁRIA	0,59
46	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 11,5 X 24 CM	UNI	3000	CERAMICA VENANCIO	0,52
47	TUBO AGUA 20MM	UNI	2000	TUBOZAN PIETROBON	11,50
48	TUBO AGUA 25MM	UNI	2000	TUBOZAN PIETROBON	13,95
49	TUBO DE ESGOTO 100mm	MT	2000	TUBOZAN PIETROBON	9,00
50	TUBO DE ESGOTO 40mm	BR	2000	TUBOZAN PIETROBON	22,50
51	TUBO ESGOTO 50MM	UNI	2000	TUBOZAN PIETROBON	32,50
52	CUMEEIRA DE BARRO NATURAL	UNI	3000	WINTER	3,19



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2020						PC N° ____/2020					
<input checked="" type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL			<input type="checkbox"/>			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
<u>EDITAL DE PREGÃO N°11/2020, TIPO PRESENCIAL</u> <u>ATA REGISTRO DE PREÇOS N°10/2020</u>											
Modalidade de Empenho: Ordinário. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO N°11/2020, TIPO PRESENCIAL. Data Homologação: 13/07/2020. Processo de Compra: Processo Administrativo n° 626/2020, de 25/06/2020. <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2020, de 13/07/2020.</u> Forma de Pagamento: em até 10 dias úteis, a contar do recebimento e aceitação dos itens, conforme o capítulo XV do Edital de Pregão sob o n°11/2020. Prazo e local de Entrega: em até 05 dias úteis a contar da entrega da Ordem de Fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Setor de Almoxarifado.											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 12 de julho de 2021											
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total					
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											
Razão Social: _____											
CNPJ N°: ____/____/____-____											
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: ____/____											
ENDEREÇO: _____, n° ____											
BAIRRO: _____											
CEP: _____											
MUNICÍPIO: _____ - ____											

Avenida 28 de Dezembro, n° 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TELEFONE:() ____ - ____	
E-MAIL: _____@_____	
Órgão Participante	
Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante: <i>(Nome do Secretário)</i> (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO: [] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho . [] NÃO Autorizo:	
Data: ____/__/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador <i>André de Lacerda</i> PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: Emitir o PC em 6 VIAS, sendo distribuídos:

- a) uma (1) para o **OG - Órgão Gerenciador**;
- b) uma (1) para a **ER - Empresa Registrada**;
- c) uma (1) para o **OP - Órgão Participante**;
- d) uma (1) para o **Setor Contabilidade - Empenho**;
- e) uma (1), para publicação no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura**;
- f) uma (1), para a **Secretaria Municipal de Administração**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO V

MODELO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020.

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O **Município de Novo Cabrais - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) de **Pregão nº 11/2020 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; pelo Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º de setembro de 2010; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto Municipal nº 1.628/2012, de 2 de janeiro de 2012; pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06; aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento, consignados neste documento que serve de instrumento contratual para os fins de Lei como segue:

EDITAL de Pregão nº 11/2020 - Tipo Presencial

Preço válido até: 11/07/2021. Data-base: 12/07/2020

1 - OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta **AF** ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

2 - PRAZO DA ENTREGA: Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente). O prazo de entrega é contado a partir da data da emissão desta **AF**, incidindo **MULTA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, calculada conforme a fórmula seguinte:

$M = 0,1 \times A \times F$, onde: **M** = multa limitada em 10%; **A** = dias corridos de atraso injustificado; **F** = grau de criticidade. Por dia de armazenamento excedente de bem rejeitado será cobrado 0,20 % (Vinte centésimos por cento) do preço.

3 - LOCAL DA ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Finanças – setor de almoxarifado**, sito no seguinte endereço: **avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.**

3.1 - Os itens serão recebidos **provisoriamente** e a aceitação de **definitiva** se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

3.2 - Frete/seguro de transporte: Os preços deverão ser cotados na condição e **modalidade de transporte CIF.**

4 - GRAU DE CRITICIDADE: **5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente).

5 - PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os **pagamentos** serão efetuados através do **Banco/Tesouraria**, mediante apresentação a Prefeitura dos

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

documentos de cobrança, devendo ocorrer em até **10 dias úteis após o recebimento e aceitação dos itens adquiridos**; (o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento dar-se-ão segundo a fórmula e critérios contidos no Edital acima indicado).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 -As despesas decorrentes da contratação oriunda deste certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- * Órgão:
- * Classificação orçamentária:
- * Fonte:
- * Conta:

7 -Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata da sessão pública correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Prefeitura:		
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		EMITIDA EM ___/___/___
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS		CNPJ Nº 01.601.856/0001-85
Endereço: avenida 28 DE DEZEMBRO, nº 1.200		Bairro: CENTRO
CEP: 96.545-000	Cidade: NOVO CABRAIS	Estado: RS
André de Lacerda Prefeito Municipal		

Fornecedor/Contratado:		
Empresa:	CNPJ Nº	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL COMPLETA		



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREGÃO Nº11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Aos 13 dias do mês de julho de 2020, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Novo Cabrais**, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, **ANDRÉ DE LACERDA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG)**, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO Nº 11/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para o eventual fornecimento de materiais de construção, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, por deliberação da Pregoeira, homologada 13/07/2020, e publicada no Quadro Mural de Publicações Oficiais, em 13/07/2020, e de outro lado, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas no itens que se seguem:

Item 4: TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA, CNPJ nº 74.119.157/0001-77, representada legalmente pelo Sr. EDENIR BULIGON, portador do OAB/RS 93.900, e CPF nº 808.220.610-15;

Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52: AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP, CNPJ nº 11.145.070/0001-54, representada legalmente pelo Sr. MARCIO LUIS RUTSATZ, portador do RG nº 1056802398, expedido pela SSP/PC RS, e CPF nº 921.377.920-87;

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Anexo I** do Edital **PREGÃO nº 11/2020 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 7.892/2013, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica,



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.8.

4 – PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos **Órgãos Participantes (OP)** serão feitas por escrito, através de **Pedidos de Compra (PC)**, preenchidos em modelo próprio (**Anexo VIII do Edital**), datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

5.2 - Os **PC** poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a **DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS** (Anexo I do Edital).

5.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, até às 17 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo **OP**.

5.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo **OP**.

5.6 - A contratada deverá enviar ao **OG**, até o **segundo dia** da semana seguinte, uma relação da quantidade total de cada item fornecido por **OP** da semana anterior.

5.7 - Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do **PC**, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.8 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.9 - A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.10 - O **OG** promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o **PC**, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

6.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *a* a *e*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – PENALIDADES

7.1 - Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 5 dias úteis** após a data de assinatura da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente).

7.2 - A recusa pelo licitante em assinar a **Ata de Registro de Preços** e/ou da **Autorização de Fornecimento** ou em entregar os itens adjudicados acarretará a multa de **10%** sobre o valor total que foi adjudicado.

7.2.1 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, sem justificativa da empresa (aceita pelo Município), acarretará a multa de **0,5%** por dia de atraso, limitado ao máximo de **10%**, sobre o valor total que lhe foi contratado.

7.2.2 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à **multa** de **5%** sobre o valor total contratado.

7.3 - Nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 01/09/2010, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 5 anos, impedido de licitar e contratar com o Município, sendo também descredenciado o seu cadastro, nos seguintes casos:

a) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;

b) apresentação de declaração ou documentação falsa para participação no certame;

c) comportamento inidôneo;

d) cometimento de fraude fiscal;

e) fraudar a execução do contrato;

f) falhar na execução do contrato.

7.4 - Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

7.5 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 5 dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

OBSERVAÇÃO: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 – Cabe ao **OP** proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 – Os fiscais dos **OP** estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 – As irregularidades constatadas pelos **OP** deverão ser comunicadas ao **OG**, no prazo máximo de **48 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 – FORO

10.1 - Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul.

11 – CÓPIAS

11.1 - Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma, em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma para o OP.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Prefeito Municipal André de Lacerda, representando o **OG** e pelas empresas registradas.

Novo Cabrais, 13 de julho de 2020.

André de Lacerda
Prefeito Municipal

*Este Termo de Contrato se encontra
examinado e aprovado por esta Assessoria
Jurídica.*

Em 13 / 07 / 2020.

**OAB/RS Nº
ASSESSOR JURIDICO**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

NOME: _____

Assinatura: _____

NOME: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I
DE ASSINATURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREGÃO Nº 11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA**, CNPJ nº 74.119.157/0001-77, representada legalmente pelo Sr. EDENIR BULIGON, portador do OAB/RS 93.900, e CPF nº 808.220.610-15;

EDENIR BULIGON
TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS LTDA
CNPJ nº 74.119.157/0001-77



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

**ANEXO I
DE ASSINATURA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020.

PREGÃO Nº 11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP**, CNPJ nº 11.145.070/0001-54, representada legalmente pelo Sr. **MARCIO LUIS RUTSATZ**, portador do RG nº 1056802398, expedido pela SSP/PC RS, e CPF nº 921.377.920-87;

**MARCIO LUIS RUTSATZ
AUREA RUTSATZ ARTEFATOS - EPP
CNPJ nº 11.145.070/0001-54**



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

De quantitativos, e descrição do material;

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2020 – Tipo Presencial

REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO:

1.1 - O Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Presencial tem por objeto a eventual aquisição de materiais de construção, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, descritos e especificados abaixo, contratáveis sob as seguintes condições, dentre outras previstas neste Edital:

Item	Descrição do item	Unid.	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	AREIÃO	M ³	1	3.000
2	BARROTE DE EUCALIPTO 5X10	MT	1	3.000
3	ARREIA MEDIA	M ³	1	3.000
4	BRITA Nº 1	M ³	1	3.000
5	CAIBRO EUCALIPTO 5X10	MT	1	3.000
6	CAIXA D' AGUA EM POLIETILENO DE 1.000 LITROS	UNI	1	250
7	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 310 LITROS	UNI	1	250
8	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO DE 500 LITROS	UNI	1	250
9	CAL HIDRATADA EXTRA, SACO DE 20KG	SC	1	2.000
10	CIMENTO COLA INTERNO, SACO DE 20KG	SC	1	3.000
11	CIMENTO CP-IV, SACO DE 50KG	SC	1	3.000
12	CONJUNTO DE LOUÇA 3 PEÇAS (VASO, PIA, COLUNA) COM 2 ENGATES FLEXÍVEIS 40 CM, 1 CAIXA DESCARGA, 1 ASSENTO, 1 TUBO DESCIDA, 1 ESPUDE, 1 VÁLVULA, LAVATÓRIO, 1 TORNEIRA LAVATÓRIO.	UNI	1	250
13	CUMEEIRA FIBROCIMENTO DE 4 MM	UNI	1	3.000
14	FORRO DE PINUS DE 1ª	M ²	1	3.000
15	FORRO PVC 8MM	M ²	1	4.000
16	FOSSA SEPTICA PARA 4 PESSOAS	UNI	1	250
17	FOSSA SEPTICA PARA 6 PESSOAS	UNI	1	250
18	LINHA EUCALIPTO 5X10	MT	1	5.000
19	PAREDE DE EUCALIPTO MACHO/FEMEA, DE 1ª	M ²	1	5.000
20	PAREDE/ ASSOALHO PINUS MACHO/FEMEA, DE 1ª	M ²	1	5.000
21	PEDRA ALICERCE 10X23X45	UNI	1	3.000
22	PISO CERAMICO PI4 - 45X45CM, COR BEGE	M ²	1	3.000
24	POÇO NEGRO 1MX95CM	UNI	1	250
25	PREGO COM CABEÇA 17x27, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
26	PREGO COM CABEÇA 18x30, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
27	PREGO COM CABEÇA 19x39, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
28	PREGO COM CABEÇA 21x45, EMBALAGEM DE 1KG	PCT	1	1.000
29	PREGO TELHEIRO COMUM, EMBALAGEM DE 1KG	KG	1	1.000
30	GUIA EUCALIPTO 2,5X15	MT	1	3.000
31	GUIA EUCALIPTO 2,5X10	MT	1	3.000
32	REJUNTE PRETO, EMBALAGEM DE 1KG	UNI	1	1.200
33	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,05	MT	1	3.000
34	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,07	MT	1	3.000
35	RIPÃO EUCALIPTO 5X5	MT	1	3.000
	CUMEEIRA FIBROCIMENTO DE 4 MM	UNI	1	3.000

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

36	RODA FORRO PINUS MEIA- CANA	MT	1	2.500
37	RODA FORRO PVC BRANCO	MT	1	3.000
38	TABUA EUCALIPTO 1'X2,70	DZ	1	1.000
39	TABUA 3/4 EUCALIPTO X 2,70	DZ	1	1.000
40	TELHA FIBROCIMENTO 2,44x0,50x4mm	UNI	1	8.000
41	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	UNI	1	8.000
42	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6 MM	MT	1	8.000
43	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6 MM	UNI	1	8.000
44	TIJOLO DE 6 FUROS 11,5 X 14 X 24 CM	UNI	1	6.000
45	TIJOLOS 6 FUROS 9 X 14 X 24 CM	UNI	1	6.000
46	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 11,5 X 24 CM	UNI	1	3.000
47	TUBO DE AGUA 20MM	UNI	1	2.000
48	TUBO DE AGUA 25MM	UNI	1	2.000
49	TUBO ESGOTO 100MM	MT	1	2.000
50	TUBO ESGOTO 40MM	UNI	1	2.000
51	TUBO DE ESGOTO 50MM	UNI	1	2.000
52	CUMEEIRA DE BARRO NATURAL	UNI	1	3.000

1.2 - Os valores propostos pelos licitantes **não poderão ser superiores** aos valores previamente apurados pelo Município.

1.2.1 - O orçamento previamente estimado para a contratação será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

1.3 - No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos, e serviços, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, previdência social, tributos, contribuições, seguros, lucro e tudo mais que for necessário até a prestação integral do serviço.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Contratação de Empresa para o eventual fornecimento **de materiais de construção, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, sob o sistema de registro de preços.**

3 - DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - O prazo para entrega dos itens será de **5 dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

3.2 - Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

3.3 - O recebimento do objeto deste certame, não exclui a responsabilidade da licitante quanto a vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

3.4 - Para os fins do disposto no item anterior, o recebimento do objeto consistirá no atesto da nota fiscal pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente ou por outro servidor designado para esse fim.

3.5 - Se houver erro na nota fiscal ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a Licitante interromper a execução do Contrato até o saneamento das irregularidades.

3.6 - Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da Licitante, não incidirá sobre o CONTRATANTE qualquer ônus, inclusive financeiro.

4 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

4.1 - Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças – ALMOXARIFADO, situado na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.

4.2 - Os itens serão recebidos provisoriamente e a aceitação de definitiva se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado após entrega dos produtos, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.2 - Além da nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) fornecido(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

5.2.1 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, dentro de seu período de validade;

5.2.2 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;

5.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

5.2.5 - prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade; e

5.2.6 - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro de seu período de validade.

PARÁGRAFO ÚNICO: As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

5.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5.4 - Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei que regulamenta a matéria.

5.5 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de **1%** ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

6 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

6.1 - Menor preço por item.

7 - DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados a partir da entrega da mesma.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Novo Cabrais, 25 de junho de 2020.

André de Lacerda
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO Nº11/2020, TIPO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ:
12 de julho de 2021

EMPRESA:

**TERRA NOVA SERVIÇOS DE BRITAMENTO DE PEDRAS
LTDA**

CNPJ Nº **74.119.157/0001-77**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **021/0049006**

ENDEREÇO: **PICADA KARNOPP, SNº**

BAIRRO: **INTERIOR**

MUNICÍPIO: **CANDELÁRIA**

UF: **RS.**

CEP: **96.930-000**

Telefone: **(51) 99833-3588**

E-mail: edenirdpe@gmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
4	BRITA Nº 1	M ³	3000	TERRA NOVA BRITAGEM	70,00

EMPRESA:

AUREA RUTSATZ ARTEFATOS

CNPJ Nº **11.145.070/0001-54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº **456/0003148**

ENDEREÇO: **AV. DORVAL CARLOS MULLER**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **NOVO CABRAIS**

UF: **RS.**

CEP: **96.545-000**

Telefone: **(51) 998256056**

E-mail: aureartefatos@hotmail.com

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

Item	Especificação	Unid.	Quant. Máx.	Marca	V. Unit. em R\$
1	AREIÃO	M ³	3000	VARGAS	78,00
2	BARROTE DE EUCALIPTO 5X10	MT	3000	HOFFMANN	4,00
3	AREIA MÉDIA	M ³	3000	VARGAS	76,50
5	CAIBRO EUCALIPTO 5X10	MT	3000	HOFFMANN	4,00
6	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000 LT	UNI	250	FIBRAOESTE	280,00
7	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310 LT	UNI	250	FIBRAOESTE	133,00
8	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500 LITROS	UNI	250	FIBRAOESTE	164,00
9	CAL HIDRATADA EXTRA 20KG	SC	2000	CAL NATA	10,70
10	CIMENTO COLA INTERNO AC1 - SC 20 kg	UNI	3000	COLAFIX	8,30
11	CIMENTO CP-IV 50KG	SC	3000	CAUE	29,70
13	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4mm	UNI	3000	IMBRALIT MULTILIT	10,70
14	FORRO DE PINUS DE 1ª	M ²	3000	MENEZES	11,20
15	FORRO PVC 8MM	M ²	4000	PLASBONI PLASBIL	13,60
16	FOSSA SEPTICA 4 PESSOAS	UNI	250	CARVALHO	120,00
17	FOSSA SEPTICA PARA 6 PESSOAS	UNI	250	CARVALHO	150,00
18	LINHA EUCALIPTO 5X10	MT	5000	HOFFMANN	4,00
19	PAREDE DE EUCALIPTO MACHO/FEMEA	M ²	5000	HOFFMANN	43,50
20	PAREDE/ ASSOALHO PINUS MACHO E FEMEA 1º	M ²	5000	MENEZES	22,40
21	PEDRA ALICERCE 10X23X45	UNI	3000	IN NATURA	3,15
22	PISO CERAMICO PI4 - 45X45CM, COR BEGE	M ²	3000	PISOFORTE	15,80
23	POÇO NEGRO 1MX95CM	UNI	250	CARVALHO	350,00
24	PREGO 17X27	KG	1000	GERDAU	10,50
25	PREGO 18X30	KG	1000	GERDAU	10,30
26	PREGO 19X39	KG	1000	GERDAU	10,15
27	PREGO 21X45	KG	1000	GERDAU	10,90
28	PREGO TELHEIRO COMUM	KG	1000	LG	13,00
29	GUIA EUCALIPTO 2,5X15	MT	3000	HOFFMANN	3,00
30	GUIA EUCALIPTO 2,5X10	MT	3000	HOFFMANN	2,00
31	REJUNTE PRETO KG	KG	1200	COLAFIX	2,90
32	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,05	MT	3000	HOFFMANN	1,00
33	RIPA EUCALIPTO 2,5X0,07	MT	3000	HOFFMANN	1,40
34	RIPÃO EUCALIPTO 5X5	MT	3000	HOFFMANN	2,00
35	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 6 MM	UNI	3000	IMBRALIT MULTILIT	31,50
36	RODA FORRO PINUS MEIA- CANA	MT	2500	MENEZES	1,90
37	RODA FORRO PVC BRANCO	MT	3000	PLASBONI PLASBIL	4,70
38	TABUA EUCALIPTO 1'X2,70	DZ	1000	HOFFMANN	400,00
39	TABUA 3/4 EUCALIPTO 2,70	DZ	1000	HOFFMANN	310,00
40	TELHA FIBROCIMENTO 2,44x0,50x4mm	UNI	8000	IMBRALIT MULTILIT	13,50
41	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X5MM	UNI	8000	IMBRALIT MULTILIT	38,00
42	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6 MM	MT	8000	IMBRALIT MULTILIT	18,40

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

43	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X1,10X6 MM	UNI	8000	IMBRALIT MULTILIT	60,20
44	TIJOLO DE 6 FUROS 11,5 X 14 X 24 CM	UNI	6000	CERAMICA VENANCIO	0,69
45	TIJOLO DE 06 FUROS 9X14X19	UNI	6000	CERÂMICA CANDELÁRIA	0,59
46	TIJOLO MACIÇO 5,5 X 11,5 X 24 CM	UNI	3000	CERAMICA VENANCIO	0,52
47	TUBO AGUA 20MM	UNI	2000	TUBOZAN PIETROBON	11,50
48	TUBO AGUA 25MM	UNI	2000	TUBOZAN PIETROBON	13,95
49	TUBO DE ESGOTO 100mm	MT	2000	TUBOZAN PIETROBON	9,00
50	TUBO DE ESGOTO 40mm	BR	2000	TUBOZAN PIETROBON	22,50
51	TUBO ESGOTO 50MM	UNI	2000	TUBOZAN PIETROBON	32,50
52	CUMEEIRA DE BARRO NATURAL	UNI	3000	WINTER	3,19



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO IV

PC – MODELO DO PEDIDO DE COMPRA

PEDIDO DE COMPRA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2020						PC N° ____/2020					
<input checked="" type="checkbox"/> COMPRA DE MATERIAL			<input type="checkbox"/>			CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO					
Órgão solicitante/participante:											
Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Atividade	Elemento Despesa					
Fonte Recurso:						Conta Despesa:					
<u>EDITAL DE PREGÃO N°11/2020, TIPO PRESENCIAL</u> <u>ATA REGISTRO DE PREÇOS N°10/2020</u>											
Modalidade de Empenho: Ordinário. Modalidade de LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO N°11/2020, TIPO PRESENCIAL. Data Homologação: 13/07/2020. Processo de Compra: Processo Administrativo n° 626/2020, de 25/06/2020. <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2020, de 13/07/2020.</u> Forma de Pagamento: em até 10 dias úteis, a contar do recebimento e aceitação dos itens, conforme o capítulo XV do Edital de Pregão sob o n°11/2020. Prazo e local de Entrega: em até 05 dias úteis a contar da entrega da Ordem de Fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – Setor de Almoxarifado.											
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: 12 de julho de 2021											
SOLICITO O FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS, PELO LICITANTE VENCEDOR ABAIXO MENCIONADO:											
Item	Especificação do Item	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total					
VALOR TOTAL DO PEDIDO DE COMPRA: R\$											
EMPRESA CONTRATADA:											
Razão Social: _____											
CNPJ N°: ____/____/____-____											
INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: ____/____											
ENDEREÇO: _____, n° ____											
BAIRRO: _____											
CEP: _____											
MUNICÍPIO: _____ - ____											

Avenida 28 de Dezembro, n° 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

TELEFONE:() ____ - ____	
E-MAIL: _____@_____	
Órgão Participante	
Data: __/__/____.	Responsável pelo Órgão Participante: <i>(Nome do Secretário)</i> (SECRETARIA MUNICIPAL DE...)
Órgão Gerenciador	
DESPACHO: [] AUTORIZO O PEDIDO: Encaminha-se a Diretoria de Compras e Material - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e posteriormente a Contabilidade para Empenho . [] NÃO Autorizo:	
Data: ____/__/____.	Responsável pelo Órgão Gerenciador <i>André de Lacerda</i> PREFEITO MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: Emitir o PC em 6 VIAS, sendo distribuídos:

- a) uma (1) para o **OG - Órgão Gerenciador**;
- b) uma (1) para a **ER - Empresa Registrada**;
- c) uma (1) para o **OP - Órgão Participante**;
- d) uma (1) para o **Setor Contabilidade - Empenho**;
- e) uma (1), para publicação no **Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura**;
- f) uma (1), para a **Secretaria Municipal de Administração**.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ANEXO V

MODELO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº ____/2020.

(Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços)

O **Município de Novo Cabrais - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, por seus representantes legais abaixo firmados, pelo presente instrumento contrata com o fornecedor adiante qualificado, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do Edital (e seus anexos) de **Pregão nº 11/2020 - Tipo Presencial, REGISTRO DE PREÇOS**, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; pelo Decreto Municipal nº 1.257/2010, de 1º de setembro de 2010; pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; pelo Decreto Municipal nº 1.628/2012, de 2 de janeiro de 2012; pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06; aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento, consignados neste documento que serve de instrumento contratual para os fins de Lei como segue:

EDITAL de Pregão nº 11/2020 - Tipo Presencial

Preço válido até: 11/07/2021. Data-base: 12/07/2020

1 - OBJETO: (O quantitativo máximo indicado no edital não poderá ser excedido nesta **AF** ou no somatório das que forem emitidas para o mesmo item).

2 - PRAZO DA ENTREGA: Os itens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em **até 5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente). O prazo de entrega é contado a partir da data da emissão desta **AF**, incidindo **MULTA** de até 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, por atraso na entrega, calculada conforme a fórmula seguinte:

$M = 0,1 \times A \times F$, onde: **M** = multa limitada em 10%; **A** = dias corridos de atraso injustificado; **F** = grau de criticidade. Por dia de armazenamento excedente de bem rejeitado será cobrado 0,20 % (Vinte centésimos por cento) do preço.

3 - LOCAL DA ENTREGA: Os itens deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Finanças – setor de almoxarifado**, sito no seguinte endereço: **avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, CEP: 96545-000, Novo Cabrais – RS.**

3.1 - Os itens serão recebidos **provisoriamente** e a aceitação de **definitiva** se dará após a conferência e estando de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

3.2 - Frete/seguro de transporte: Os preços deverão ser cotados na condição e **modalidade de transporte CIF.**

4 - GRAU DE CRITICIDADE: **5 dias úteis** após a data de assinatura da **Autorização de Fornecimento** (ou instrumento equivalente).

5 - PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os **pagamentos** serão efetuados através do **Banco/Tesouraria**, mediante apresentação a Prefeitura dos

Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, CEP: 96.545-000, Novo Cabrais - RS.

Telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013. E-mail: novocabrais@novocabrais.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

documentos de cobrança, devendo ocorrer em até **10 dias úteis após o recebimento e aceitação dos itens adquiridos**; (o de reajuste de preços e os encargos financeiros por atraso de pagamento dar-se-ão segundo a fórmula e critérios contidos no Edital acima indicado).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 -As despesas decorrentes da contratação oriunda deste certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- * Órgão:
- * Classificação orçamentária:
- * Fonte:
- * Conta:

7 -Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de licitação e seus anexos, acima indicado, bem como a ata da sessão pública correspondente, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, com as quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da Lei. E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Prefeitura:		
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		EMITIDA EM ___/___/___
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS		CNPJ Nº 01.601.856/0001-85
Endereço: avenida 28 DE DEZEMBRO, nº 1.200		Bairro: CENTRO
CEP: 96.545-000	Cidade: NOVO CABRAIS	Estado: RS
André de Lacerda Prefeito Municipal		

Fornecedor/Contratado:		
Empresa:	CNPJ Nº	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL COMPLETA		